



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

02
PROJETO DE LEI 461/2023
453/23

PROJETO DE LEI 461/2023

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.50.43	R\$ 1.000,00
01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.60.45	R\$ 1.000,00
01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.90.31	R\$ 1.000,00
01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.90.48	R\$ 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial no artigo anterior, será utilizado recurso, previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64:

POR ANULAÇÃO

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2023. (PA n. 6077/2023)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03
Proc. 453123

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Pela presente Exposição de Motivos encaminhados a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente*”, pelos seguintes motivos:

O presente projeto de Lei refere-se a abertura de crédito adicional especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

.....
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”

Em razão da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022, ficou autorizado o repasse de recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para aplicações em ações emergenciais que visem combater e mitigar os efeitos da pandemia da COVID-19 sobre o setor cultural.

Para ter acesso a mencionada verba, os Municípios e demais Entes da Federação deverão seguir os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 11.525/2023.

Como a primeiro passo, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Bertioga, inseriu o plano de trabalho na plataforma eletrônica do Sistema Nacional de Cultura em 20 de junho de 2023.

Os recursos repassados ao Município de Bertioga servirá para:

I – apoiar produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

II – apoiar reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluídas a adequação a protocolos sanitários relativos a pandemia da COVID-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III – capacitar, formar e qualificar o audiovisual, apoiar cineclubs e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realizar rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisa sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

reunião 04
Proc. 413123

IV – destinar a ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural ou outras formas de seleção pública simplificada.

Para viabilizar a execução do plano de trabalho, o processo administrativo n. 4539/2023, trata do chamamento público onde serão inseridos os projetos dos artistas e agentes culturais que serão beneficiados com estes recursos.

E para registro da despesa, a classificação funcional a ser inserida no orçamento deverá ser:

01.43.01 – Admin. Da Secretaria de Turismo e Cultura

0234 – Desenvolv. Cultural e Preservação do Patrim. Histórico

2057 – Manutenção das Atividades Culturais

01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.50.43 – Subvenções Sociais

01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.60.45 – Subvenções Econômicas

01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

O em cada classificação funcional será aberto no valor R\$ 1.000,00. A fonte de recurso será proveniente da anulação parcial da dotação n. 721, de acordo com o disposto na Lei Federal n. 4.320/1964, art. 43 § 1º III.

O crédito total desse projeto de Lei é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), foi elaborado e será executado de acordo com o observado na Lei n. 4320/1964, art. 42:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Ou seja, após a aprovação deste Projeto de Lei, o Poder Executivo abrirá por Decreto os créditos conforme a necessidade.

No geral, o projeto de Lei está de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, artigos 40 a 46 e Constituição Federal 1988, artigo 167.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio poder Legislativo.

Eng.^º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

05
Proc. 453/23

Bertioga, 21 de agosto de 2023.

OFÍCIO N. 315/2023 - SG

Processo Administrativo n. 6077/2023
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 878

Data 25/08/2023

Hora 16:39

Funcionário Luis

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

*Adm. Artison Lisboa Sabório
Diretor - Dep. Administração*